



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Diamantino

PROJETO DE LEI Nº 32/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PROTOCOLO GERAL 609/2025

Data: 14/05/2025 - Horário: 15:38

Legislativo

Autoria: Poder Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a realizar chamamento público para concessão de direito real de uso, a título gratuito, dos equipamentos do imóvel histórico denominado “Casa dos Sabores”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

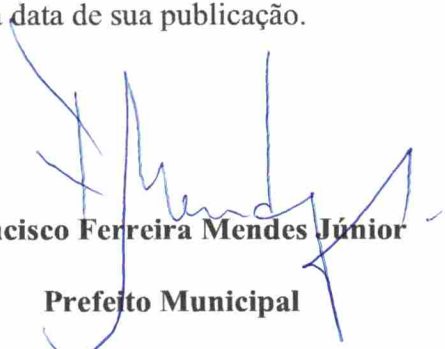
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar **chamamento público** com a finalidade de **conceder, a título gratuito, o direito real de uso dos equipamentos do imóvel histórico denominado “Casa dos Sabores”, de propriedade do Município de Diamantino**, exclusivamente a **entidades privadas sem fins lucrativos**.

Art. 2º A concessão de uso prevista nesta Lei terá o prazo de **10 (dez) anos, prorrogável por igual período**, mediante justificativa de interesse público e conveniência administrativa.

Art. 3º O edital do chamamento público deverá prever, entre outros critérios: I – as exigências mínimas de qualificação jurídica, técnica e fiscal das entidades interessadas; II – o plano de utilização e manutenção dos equipamentos objeto da concessão; III – contrapartidas de caráter social, cultural ou educativo, compatíveis com a finalidade do imóvel; IV – prazos, condições e hipóteses de extinção da concessão.

Art. 4º A formalização do direito real de uso será feita por meio de instrumento próprio, nos termos da legislação vigente, devendo constar cláusulas que garantam a reversibilidade do bem ao Município e a responsabilidade pela conservação do imóvel.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Francisco Ferreira Mendes Júnior

Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Diamantino

JUSTIFICATIVA

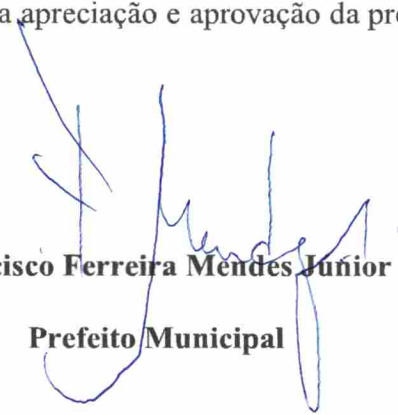
Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Nos termos do art. 67, inciso I da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossas Excelências o projeto de lei, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, que tem por objetivo **autorizar o Poder Executivo a realizar chamamento público** para concessão gratuita do direito real de uso dos equipamentos do imóvel histórico denominado “**Casa dos Sabores**”, atualmente sob titularidade do Município de Diamantino.

A medida visa fomentar a utilização social e cultural do imóvel, preservando sua função pública e social, e estimulando a participação de **entidades sem fins lucrativos** comprometidas com a promoção de atividades de interesse coletivo. A concessão gratuita e por prazo determinado garante segurança jurídica ao concessionário e preserva o poder de fiscalização e controle do Município.

O chamamento público assegurará a devida transparência, isonomia entre os interessados e observância ao princípio da legalidade, nos termos das leis que regem as parcerias e concessões de uso de bens públicos.

Diante do exposto, contamos com a apreciação e aprovação da presente matéria por esta Casa Legislativa.



Francisco Ferreira Mendes Júnior

Prefeito Municipal